



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE .....  | 01 |
| PORTARIAS .....                       | 01 |
| SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... | 03 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS .....           | 03 |
| Anexos .....                          | 05 |

### PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.119, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**“Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão de Avaliação e Homologação do Serviço Voluntário no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei nº 2.494/2021, e dá outras providências.”**

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, e, considerando:

a. as disposições da Lei Municipal nº 2.494, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do município;

b. a necessidade de instituir a comissão responsável por atestar a regularidade documental, a conduta ilibada, a idoneidade moral e a compatibilidade funcional dos candidatos prestadores de serviço voluntário, conforme determina o § 2º do Art. 4º da referida Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Avaliação e Homologação do Serviço Voluntário do Município de Alto Alegre, com o objetivo de analisar e atestar os requisitos legais dos candidatos

ao serviço voluntário regulamentado pela Lei nº 2.494, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º – Nomear os seguintes cidadãos de ilibada conduta pública e privada e reconhecida idoneidade moral para compor a referida Comissão:

Presidente

Nome: Adriano Esperancin Lopes

CPF: 293.508.498-52

Membro

Nome: Lucia Helena Octaviano Rossi

CPF: 120.539.338-28

Membro

Nome: Maria Dolores Sanches Arroyo

CPF: 057.707.948.44

Art. 3º – Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

I. Verificar e atestar a regularidade da documentação civil apresentada pelos candidatos (documentos pessoais, comprovante de residência e de formação técnica/especializada quando couber);

II. Avaliar a idoneidade moral e a conduta pública e privada dos candidatos;

III. Analisar a compatibilidade funcional do candidato em relação à atividade voluntária pretendida;

IV. Conferir o atestado médico de saúde física e mental apresentado para a formalização do Termo de Adesão.

Art. 4º – Os trabalhos e a participação dos membros desta comissão serão considerados como de relevante interesse público e não serão remunerados de nenhuma forma.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 2 de 8

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 10 de junho de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

## **PORTARIA Nº 5.120, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Responsável para acompanhamento do Contrato nº 72/2026, Processo nº 26/2026 e Dispensa nº 10/2026.”**

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor municipal LUCAS ANDRADE DA SILVA E LIMA, portador do RG: 35.639.438-9 (SSP-SP), CPF: 441.634.408-28, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, devidamente habilitado nesta Prefeitura, para exercer a função de gestor e responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 72/2026, Processo nº 26/2026 e

Dispensa nº 10/2026, firmado pela Municipalidade de Alto Alegre com a empresa ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO - ME, devidamente inscrita no CNPJ. 16.987.904/0001-92 com sede na Praça João Batista C. Jobin, nº 45 – Sala 2, Vila Silves, na cidade de Birigui/SP, CEP: 16.201-023, cujo objeto: “prestação de serviços de locação de palco e estruturas correlatas destinadas à realização das festividades comemorativas de aniversário do Município de Alto Alegre/SP, a serem realizadas nos dias 19 e 20 de junho de 2026, conforme especificações descritas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.146 de 26 de julho de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 10 de junho de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

CIENTE:

LUCAS ANDRADE DA SILVA E LIMA

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 3 de 8

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

## **PORTARIA Nº 5.121, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Responsável para acompanhamento do Contrato nº 73/2026, Processo nº 27/2026 e Dispensa nº 11/2026.”**

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor municipal LUCAS ANDRADE DA SILVA E LIMA, portador do RG: 35.639.438-9 (SSP-SP), CPF: 441.634.408-28, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, devidamente habilitado nesta Prefeitura, para exercer a função de gestor e responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 73/2026, Processo nº 27/2026 e Dispensa nº 11/2026, firmado pela Municipalidade de Alto Alegre com a empresa ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO - ME, devidamente inscrita no CNPJ. 16.987.904/0001-92 com sede na Praça João Batista C. Jobin, nº 45 – Sala 2, Vila Silves, na cidade de Birigui/SP, CEP: 16.201-023, cujo objeto: “prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, painéis de LED e carregadores destinados à realização das festividades comemorativas de aniversário do Município de Alto Alegre/SP, a serem realizadas nos dias 19 e 20 de junho de 2026, conforme especificações descritas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.146 de 26 de julho de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 10 de junho de 2026.  
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

CIENTE:

LUCAS ANDRADE DA SILVA E LIMA

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

## **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### **CONTRATO 72/2026 DISPENSAS Nº 10/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto Alegre

Contratada – ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco e estruturas correlatas destinadas à realização das festividades comemorativas de aniversário do Município de Alto Alegre/SP, a serem realizadas nos dias 19 e 20 de junho de 2026, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Valor R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 4 de 8

reais) - Assinatura: 10/06/2026 - Vigência:  
09/08/2026 – Carlos Sussumi Ivama, Prefeito  
Municipal.

## **CONTRATO 73/2026 DISPENSA N ° 11/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto Alegre

Contratada – ADRIANO JUNIOR MONTEFUSCO - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, painéis de LED e carregadores destinados à realização das festividades comemorativas de aniversário do Município de Alto Alegre/SP, a serem realizadas nos dias 19 e 20 de junho de 2026, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Valor R\$ 15.000,00 (quinhentos reais) - Assinatura:  
10/06/2026 - Vigência: 09/08/2026 – Carlos  
Sussumi Ivama, Prefeito Municipal.

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br  
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico  
[www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
CNPJ: 44.440.121/0001-20  
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 5 de 8

## EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL RESUMIDO Pag. 1/4



### MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



### EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO nº 001/2026 EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

#### CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações nos sites [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br) e [www.conesp.com.br](http://www.conesp.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

**"RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES"**

- 1.3- Os cargos, o total de vagas ofertadas (vagas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CR = Cadastro Reserva

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

| Cargos               | Vagas |    |     | Carga Horária Semanal | Referência | Vencimentos  | Requisitos                                                                                                                                                      |
|----------------------|-------|----|-----|-----------------------|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | Total | AC | PcD |                       |            |              |                                                                                                                                                                 |
| Enfermeiro           | CR    | CR | -   | 40h                   | 10         | R\$ 3.493,59 | Graduação Superior Completa, aptidão física e comprovação da efetiva prática profissional pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, no ato da posse.                 |
| Médico Ginecologista | 01    | 01 | -   | 10h                   | 13         | R\$ 6.487,02 | Formação em Curso de Nível Superior em Medicina, com registro profissional ativo no respectivo conselho, título de Especialização ou Residência em Ginecologia. |

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL

| Cargos                        | Vagas |    |     | Carga Horária Semanal                        | Referência | Vencimentos  | Requisitos                                                                               |
|-------------------------------|-------|----|-----|----------------------------------------------|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | Total | AC | PcD |                                              |            |              |                                                                                          |
| Coveiro                       | CR    | CR | -   | 40h                                          | 5          | R\$ 2.103,86 | Idade mínima de 18 anos, Escolaridade de Nível Fundamental, comprovados no ato da posse. |
| Merendeira                    | CR    | CR | -   | 40h                                          | 3          | R\$ 1.681,78 | Escolaridade de Nível Fundamental                                                        |
| Monitor de Transporte Escolar | CR    | CR | -   | *30h com jornada descontinuada (fragmentada) | MTE-01     | R\$ 1.150,00 | Escolaridade de Nível Fundamental (Idade mínima de 18 anos)                              |



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 6 de 8

## EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL RESUMIDO Pag. 2/4

|                            |    |    |   |     |   |              |                                                                                                 |
|----------------------------|----|----|---|-----|---|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Salva Vidas                | 01 | 01 | - | 40h | 3 | R\$ 1.681,78 | Nível Fundamental Completo e aptidão física, comprovados no ato da posse.                       |
| Serviços Gerais            | CR | CR | - | 40h | 3 | R\$ 1.681,78 | Escolaridade de Nível Fundamental                                                               |
| Serviços Gerais - Feminino | CR | CR | - | 40h | 3 | R\$ 1.681,78 | Escolaridade de Nível Fundamental Completo para pessoas do sexo feminino ou que assim o declare |

\* LC 012, de 22/04/2026 (Monitor de Transporte Escolar)

Art. 1º .....

§ 1º - A jornada de trabalho poderá ser organizada de forma descontinua ou fragmentada, em até três períodos diários, de acordo com os horários de funcionamento das unidades escolares e das rotas de transporte escolar.

§ 2º - A distribuição da jornada será fixada por ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente, observadas as necessidades do serviço público.

§ 3º - Os intervalos entre os períodos de trabalho não serão computados como tempo à disposição do empregador, salvo se houver convocação expressa para prestação de serviço.

1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente Edital.

1.6- Todos os cargos públicos fazem jus ao Vale Alimentação no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

### CAPÍTULO 2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(...)

### CAPÍTULO 3 - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(...)

### CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

4.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), no período de **10 de junho a 05 de julho de 2026, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- acesse o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever;
- em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo para o qual deseja se inscrever, clique em continuar;
- na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, leia e aceite os termos e condições e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 7 de 8

## EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL RESUMIDO Pag. 3/4

- e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- 4.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, **DEVERÁ** no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado, se necessário e, observar as regras do Capítulo 5 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/escolhido, conforme tabela abaixo:
- |                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Ensino Superior             | R\$ 100,00 |
| Ensino Fundamental Completo | R\$ 40,00  |
- 4.2.3- O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (06/07/2026)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 4.2.4- **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail [suporte@consesp.com.br](mailto:suporte@consesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 4.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 4.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos se inscrever para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um cargo será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.
- 4.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 4.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

### CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

(...)

### CAPÍTULO 6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

(...)

### CAPÍTULO 7 – DAS NORMAS

- 7.1- **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de **Alto Alegre** na data provável de **02 de agosto de 2026**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e dos sites [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br) e [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 10 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1753

Página 8 de 8

## EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL RESUMIDO Pag. 4/4

### 7.1.1- HORÁRIOS (Pontualmente)

|                                     |
|-------------------------------------|
| Abertura dos portões – 7:15 horas   |
| Fechamento dos portões – 7:45 horas |
| Início das Provas – 8:00 horas      |

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CRONOGRAMA, se encontra disponível nos sites [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br) e [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Alto Alegre/SP, 10 de junho de 2026

Carlos Sussumi Ivama  
Prefeito